

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 416/77 de 30 de Junho de 1977.
Flto nº 566/77 de 29 de Junho de 1977.

Dispõe sobre doação de uma
área de 9 has. e 6000 m² para

(Assinatura)

A Cooperativa Habitacional de
Jardim.

A Câmara Municipal de
Jardim decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar uma
área de 9 has. e 6.000 mts² ou sejam 96.000 m² para
a Cooperativa Habitacional de Jardim, a ser formada

1º - A área a ser doada limita-se ao norte, oeste e sul,
com terras de propriedade do sr. Ten. Moacir de
Melo Mendes e ao leste com terras do Aeroclube
de Jardim.

2º - O acesso à área se fará por uma rua de 20 mts.
de largura a ser aberta na divisa das terras ora doada
a dentro das terras do Aeroclube.

Art. 2º - Descrição da área: Partindo de um ponto situado na
Rodovia Federal BR - Jardim - Bela Vista, segue-
se na direção sul numa linha que faz um ângulo
interno com a Rodovia de 108° 11' e a distância
de 420 mts. onde se cravou o 1º marco; deste mar-
co segue-se a direção Oeste formando um ângulo
de 90° mediu-se 240 mts. até o marco 2; deste
marco e seguindo a direção sul formando um
ângulo reto de 90° mediu-se 400 mts até um
ângulo de 90° e mediu-se 240 mts. até o marco
segue-se a direção Norte formando um ângulo de
90° e mediu-se 400 mts. até o marco 1º inicial
do perímetro que tem a forma de um retan-
gulo.

Art. 3º - As terras ora doadas estão somente escrituradas, assim que a Cooperativa apresentar todos os requisitos necessários e exigidos por meios legais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freitas
- Prefeito Municipal -